



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI N° 129/13

DATA: 23/12/2013

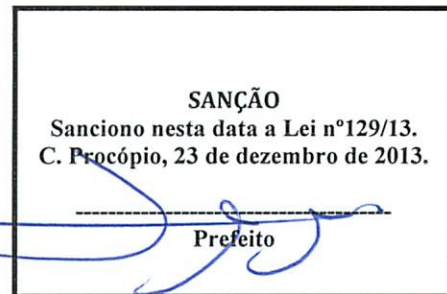
**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**



**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme a distribuição seguinte:

<b>Órgão:</b>	10	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Função:</b>	10	Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	07	Promoção da Saúde Básica		
<b>Proj./Ativ.:</b>	2.170	APSUS		
<b>Elemento</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS</b>
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	334	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	334	120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>125.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º.** Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação na fonte 334, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**  
Prefeito

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº129/13.  
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito